

Justificativa

A presente propositura visa atender a uma demanda de extrema urgência da população local. O terreno situado atrás da residência do Sr. Joel Bernardo encontra-se em área de grande instabilidade geológica, agravada pela falta de contenção adequada. Em períodos de chuva intensa, o risco de deslizamentos e desabamentos é iminente, o que representa uma ameaça real à vida dos moradores, à integridade das residências vizinhas e à segurança da via pública.

Moradores têm manifestado grande preocupação com a situação, temendo não apenas prejuízos materiais, mas, sobretudo, acidentes graves que possam resultar em perdas humanas. Trata-se, portanto, de uma ação preventiva necessária e inadiável, visando preservar vidas e evitar tragédias anunciadas.

A construção do muro de arrimo é uma medida essencial para estabilização do solo, controle de erosões e proteção das famílias que ali residem há anos e que hoje vivem em estado de alerta constante.

A presente indicação já foi formalizada no exercício anterior, mas até o momento não recebeu atendimento. Trata-se de uma demanda que não apenas reflete a necessidade objetiva da comunidade, mas também traduz o clamor da população, que vê nesta ação uma prioridade para o bem-estar coletivo.

Diante da gravidade dos fatos e da responsabilidade coletiva que temos com o bem-estar da população, solicito também o apoio dos nobres colegas vereadores para que esta indicação receba a devida atenção e prioridade junto ao Poder Executivo Municipal.

Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2026.

Vandilson Tomás de Araújo

Vereador – Partido PSB

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Segue em anexo imagens do local:



Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2026

Vandilson Tomás de Araújo

Vereador – Partido PSB

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310034003200390031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.